LEI N. 845, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos na forma que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os veículos constantes do Anexo Único desta Lei serão alienados pela Prefeitura Municipal de Beberibe, tendo o seu preço mínimo estabelecido através de licitação, na modalidade Leilão, em conformidade com o que preceitua a Lei Nacional n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações, e suas modificações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 11 de abril de 2006.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe

ANEXO ÚNICO DA LEI N. 845

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	01 Automóvel VW/Bugre – G – 68/68 - HUF 0704 - B8439827 (GRAVAR CHASSI).
02	01 Ambulância IMP/ Lada Laika 1.6 – G - 90/91 - BGD 0267 - XTA210430M0282787. (SUCATA S/DOCUMENTO).
03	01 Automóvel Ford/Del Rey Belina GLX – A – 89/89 – HVU 1399 – 9BFDXXLD2KBJ93498. (NO ESTADO)
04	01 Automóvel VW/Kombi – A – 93/93 – HUJ 8447 – 9BWZZZ27ZPP008761 (SEM MOTOR)
05	01 Camioneta Ford/Pampa 4X4GL – A - 87/87 - HVU 1499 - 9BFPXXLP3HBL56072 (REM). (NO ESTADO)
06	01 Automóvel VW/Kombi – A - 93/93 – HUJ 8467 – 9BWZZZ27ZPP012542 (SEM MOTOR)
07	01 Camioneta Ford/F100 - G – 82/82 - HUE 2007 - LA7AAM36272. (NO ESTADO)
08	01 Automóvel VW/Gol 1.6 Power – G – 02/03 – HXQ 2521 – 9BWCB05X83T110512.
09	01 Camioneta GM/S10 – G – 95/96 – HUS 6737 – 9BG124ARTSC901778.
10	01 Automóvel Jipe Troller/RF Sport – G - 99/99 – HWU 9860 – 9B9TRFS21XHCS1206. (NO ESTADO)
11	01 Camioneta IMP/ Toyota Hilux 4CD SR5 – D – 98/99 - HWU 9790 – 8AJ33LNA3W9314717. (NO ESTADO)
12	01 Camioneta IMP/ Toyota Hilux SW4 – D – 98/98 – HVA 6815 – JTA11GNJ5W0050798. (NO ESTADO)